



**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 45, 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova, Ad Referendum, o Relatório Anual de Certificação de Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Sergipe.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020 e suas atualizações, do Governo do Estado de Sergipe referente ao Isolamento Social, bem como a proibição de reuniões e/ou aglomerações;

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas -ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 30.709, de 23 de junho de 2017, no qual o Estado de Sergipe adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas -ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 082/2017 de 29 de dezembro de 2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;



Governo de Sergipe

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

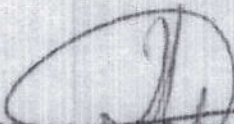
Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

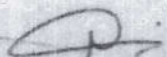
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 24 de agosto de 2020.

  
UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Presidente do CONERH

  
AILTON FRANCISCO DA ROCHA  
Secretário Executivo do CONERH

Considerando que o mandato dos membros e das diretorias executivas dos Comitês de Bacias dos rios Sergipe, Piauí e Japarutaba e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos se encerram em dezembro de 2020;

Considerando Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020 e suas atualizações, do Governo do Estado de Sergipe referente ao Isolamento Social, bem como a proibição de reuniões e/ou aglomerações;

Considerando a Deliberação Nº 01/2020, de 01/07/2020, do CBH rio Sergipe, a Deliberação Nº 02/2020, de 28/04/2020, do CBH rio Japarutaba e a Deliberação Nº 02/2020, de 01/06/2020, do CBH rio Piauí;

Considerando que os processos eleitorais para renovação dos membros Titulares e Suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas de domínio estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, demandam processos de mobilização social, realização de eventos e plenárias setoriais;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar, "Ad Referendum" a suspensão do processo eleitoral dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japarutaba e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

Art. 2º - Prorrogar o mandato dos membros Titulares e Suplentes dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios Sergipe, Piauí e Japarutaba por mais um (01) ano a partir de 01 de janeiro de 2021, como também dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata o caput estende-se aos mandatos das Diretorias e demais instâncias dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos rios mencionados nesta resolução;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
AILTON FRANCISCO DA ROCHA  
Presidente do CONERH  
Secretário Executivo do CONERH

**Governo de Sergipe**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 45, 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova, Ad Referendum, o Relatório Anual de Certificação de Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Sergipe.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH/SE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando Decreto nº 40.560, de 16 de março de 2020 e suas atualizações, do Governo do Estado de Sergipe referente ao Isolamento Social, bem como a proibição de reuniões e/ou aglomerações;

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 30.709, de 23 de junho de 2017, no qual o Estado de Sergipe adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 082/2017 de 29 de dezembro de 2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimen-

to dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe, como requisito para a certificação do período de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 24 de agosto de 2020.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS  
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA  
Secretário Executivo do CONERH

**Inclusão e Assistência Social**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DA DISPENSA DE VALOR DV0732/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 76/2020-COMPRAS.GOV-SEIAS  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEIAS, POR MEIO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP  
**CNPJ:** SEIAS 34.841.196/0001-23  
**FUNCEP** 05.476.329/0001-47  
**CONTRATADA:** FILIPE LOBO ALVES 02494395577  
**CNPJ:** 36.821.033/0001-40  
**OBJETO:** COMPRA DE 2 (DOIS) TERMÔMETROS DIGITAIS PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS/PREPARAÇÕES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE DOS SERVIÇOS VINCULADOS AO RESTAURANTE POPULAR PADRE PEDRO  
**VALOR ESTIMADO:** VALOR TOTAL É DE R\$ R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS:** 0130. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.404. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 08.244.0011: PROJETO/ATIVIDADE: 0446. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.00.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, II, e demais legislação pertinente.

Aracaju, 26 de agosto de 2020

**LEDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA EMERGENCIAL - DE0288/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 261/2020-COMPRAS.GOV-SEIAS.  
**OBJETO:** TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A COMPRA EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).  
**BASE LEGAL:** Lei nº 13.979/2020, Art. 4º; Lei 8.666 e demais legislação pertinente.  
**JUSTIFICATIVO:** CENÁRIO ATUAL DE PANDEMIA PROVOCADO PELO COVID-19 REMETE A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO E INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS. POR SUA VEZ, A REDE SOCIOASSISTENCIAL DEVE GARANTIR QUE AS POLÍTICAS E AS BOAS PRÁTICAS INTERNAS MINIMIZEM A EXPOSIÇÃO A PATÓGENOS RESPIRATÓRIOS, INCLUINDO O NOVO CORONAVÍRUS (COVID19). NESSE SENTIDO, SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEIAS) ATRAVÉS DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSIDERA A IMPORTÂNCIA DO FORNECIMENTO DE INSUMOS BÁSICO DE EPI E ITENS DE ASSISTÊNCIA, PARA TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Aracaju, 24 de agosto de 2020

**LEDA LÚCIA COUTO DE VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

**Turismo**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. Processo nº 12/2020-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP.  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 13.128.798/0037-04. **Contratada:** SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.063.711/0001-50. **Objeto do T.A.:** Aditivo de valor ao Contrato nº 002/2018 no importe de R\$ 1.082.500,59 (um milhão oitocenta e dois mil quinhentos reais e cinquenta e nove centavos).

Aracaju/SE, 26/08/2020

José Sales Neto  
Secretário de Estado do Turismo